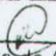




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Lei nº 634/07, de 12 de junho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO - GO
CERTICO QUE ESTE ATO FOI PUBLICADO NO PLACARD DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
Marzagão <u>12</u> / <u>06</u> / <u>2007</u>
 Secretaria de Administração

*“Dispõe sobre adequações no
Orçamento Geral para 2007 em
função da criação do FUNDEB”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações necessárias no Orçamento Geral do Município para 2007, especialmente no que se refere ao FUNDEF – Órgão 04 –, inclusive a alteração no referido Orçamento da nomenclatura FUNDEF para FUNDEB.

Parágrafo Único – As adequações tem como finalidade atender a legislação pertinente quanto a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 12 (Doze) dias do mês de junho de 2007.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA
=Prefeito=